

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barrocas*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO



CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARROCAS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº 004/2024 DE 14 DE JUNHO 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS - ESTADO DA BAHIA

A Câmara Municipal de Barrocas/BA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente nas Leis Municipais Nº 252/2012 e 471/2023, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, autorizado pela Lei Nº 485/2024, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 010/2024, torna público a "REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS" do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro permanente da Câmara Municipal de Barrocas, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva.
- 1.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, nos prazos estipulados no Cronograma do Edital 001/2024.
- 1.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.
- 1.4. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.
- 1.5. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.
- 1.6. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 1.8, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.
- 1.7. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
- 1.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	1,00	2,00
Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	3,00	3,00
Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	5,00	5,00

- 1.9. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 1.10. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.11. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 1.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 1.13. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 1.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, do Edital



CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARROCAS
ESTADO DA BAHIA



001/2024.

- 1.15. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.16. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 1.17. Câmara Municipal de Barrocas e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.
- 1.18. A legislação entra em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 1.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada uma couber.

Barrocas, 14 de junho de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARROCAS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº 003/2024 DE 14 DE JUNHO 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS - ESTADO DA BAHIA

A Câmara Municipal de Barrocas/BA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente nas Lei Municipais Nº 252/2012 e 471/2023, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, autorizado pela Lei Nº 485/2024, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 010/2024, torna público a "REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA" do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro permanente da Câmara Municipal de Barrocas, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORSTA

- 1.1. A Prova Prática do Cargo de Motorista será aplicada **no dia 16 de junho de 2024**, às 9:00 horas, **obrigatoriamente os candidatos deverão chegar até 8:40 para assinar na lista de freqüência na sede da Câmara de Vereadores de Barrocas.**
- 1.2. O não comparecimento no horário especificado neste Edital, implicará na Eliminação do Candidato no Concurso Público.
- 1.3. o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, www.institutoassege.org.br, para ter acesso ao local de prova ou através da área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada na tela principal do site, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados.
- 1.4. Serão convocados para a **Prova Prática os 08 (oito) primeiros classificados na Prova Escrita**, em caso de empate será convocado também em ordem alfabética da lista geral de classificados na Prova Escrita.
- 1.5. A não apresentação da CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) Categoria "A/B" no momento da realização da prova prática, dentro da validade, implicará na Eliminação do candidato, conforme data estabelecida neste Edital.
- 1.6. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
- 1.7. O que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- 1.8. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 1.9. A prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
- 1.10. Na avaliação o candidato será considerado **Apto ou Inapto**, para exercer a função do cargo de Motorista.
 - 1.10.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.
 - 1.10.2. A Câmara Municipal de Barrocas e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.
 - 1.10.3. A legislação entra em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
 - 1.10.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada uma couber.

Barrocas, 14 de junho de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz
Presidente.

1